



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 520 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA
DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor na Secretaria da Saúde, no período de 20 de dezembro de 2002 a 10 de março de 2003.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
11	Médicos	CC-4	CC-4
05	Enfermeiros	CC-2	CC-2
06	Auxiliar de enfermagem	simples	10
04	Motoristas	simples	08
01	Auxiliar de manutenção	simples	03
02	Vigilantes Sanitários	simples	04

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10- Saúde
SUBFUNÇÃO	301- Atenção básica
PROGRAMA	107- Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	2044- Repasses e créditos vinculados
ELEMENTO	31.90.11- Vencimentos e vantagens fixas

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 17 de dezembro de 2002.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças